

# AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

---

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**Processo Administrativo nº 316/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de JUNHO de 2022, às 08h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 20 de maio de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

---

# AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**Processo Administrativo nº 278/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **07 de JUNHO de 2022, às 08h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento - PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 20 de maio de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

---

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

## RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Rua Antônio Câmara, nº 1502, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN - CEP: , sendo representada pelo Sr. FRANKLIN RÊGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº e RG nº - SSP/RN, saiu vencedora no item 016, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no item 018 com valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). E a empresa **TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 140, Monte Castelo, Parnamirim/RN - CEP: , sendo representada pelo Sr. LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO, inscrito no CPF nº e RG nº - SSP/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ ,00 (um mil, cento e setenta reais), no item 02 com valor unitário de R\$ ,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), no item 03 com valor unitário de R\$ ,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), no item 04 com valor unitário de R\$ ,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), no item 05 com valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), no item 06 com valor unitário de R\$ ,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), no item 07 com valor unitário de R\$ ,00 (um mil e cem reais), no item 08 com valor unitário de R\$ ,00 (dois mil e quatrocentos reais), no item 09 com valor unitário de R\$ ,00 (um mil e novecentos reais), no item 010 com valor unitário de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), no item 011 com valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), no item 012 com valor unitário de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), no item 013 com valor unitário de R\$ ,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), no item 014 com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no item 015 com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no item 017 com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 20 de maio de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2022 |** **CONTRATADA: S M SERVIÇOS** **IMOBILIÁRIOS LTDA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa S M SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **S M SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**, sediada a Rua Jaguarari, nº 4990, Candelaria, Natal/RN - CEP: , sendo representada por sua sócia SHEYLA MEDEIROS DA SILVA, portadora do CPF de nº .

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO A AV. ANTÔNIO BASÍLIO, Nº 4426, MORRO BRANCO, NATAL/RN, PARA ABRIGAR OS PACIENTES LAJENSES QUE REALIZAM, OU QUE VENHAM A REALIZAR CONSULTAS E/OU TRATAMENTO MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço, no valor mensal de R\$ ,00 (oito mil reais) perfazendo o valor global de R\$ ,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº

Lajes/RN, 20 de maio de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

S m Servicos Imobiliarios LTDA

CNPJ Nº

**SHEYLA MEDEIROS DA SILVA**

CPF Nº

Contratada.

---

**PORTARIA Nº 192/2022 - GP - Nomeação do  
(a) senhor (a) Cléber Vitorino de Lima**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

Nomeação do (a) senhor (a) Cléber Vitorino de Lima

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - CLÉBER VITORINO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº , para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Lajes/RN

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de maio de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº  
002/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 527/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, **para a Seleção de grupo de quadrilha junina pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2022**, que encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico , ou ainda pelo email cpl@, até o **dia 01 de junho de 2022, onde as 11h** será realizada a sessão pública da referida chamada, maiores informações poderão ser solicitadas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, localizada na sede do poder executivo municipal, sito a Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, no horário de 08h as 12h, ou ainda pelo e-mail: cpl@. As solicitações de credenciamento serão recebidas, no horário de 08h as 12h, partir do dia **20 maio de 2022 até as 11 horas do dia 01 de junho de 2022**, na sala de licitações, situada no mesmo endereço acima citado.

**Lajes/RN, 19 de maio de 2022.**

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação

---

## **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 021/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , saiu vencedor(a) no(s) no **ITEM 1 com maior desconto de 1,0%** (um por cento), no **ITEM 2 com maior desconto de 1,0%** (um por cento), no **ITEM 3 com maior desconto de 1,0%** (um por cento) e no **ITEM 4 com maior desconto de 1,0%** (um por cento). Considerando o valor unitário da ANP - Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) com o quantitativo estimado de (cento e noventa e dois mil litros), no item 2 de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) com o quantitativo de (quinze mil litros), no item 3 de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) com o quantitativo de (noventa e cinco mil litros) e no item 4 de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) com o quantitativo de (duzentos e sessenta e cinco mil litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato/Ata de Registro de Preços, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros e maior desconto registrado. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 19 de maio de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

## **PORTARIA Nº 191/2022 - GP -** **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 191/2022 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

TITULAR - ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

SUPLENTE - ALAN HELTON DO NASCIMENTO

**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

TITULAR - ELIENE BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE - ROBERTA MILENA MARTINS BEZERRA

**MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

TITULAR - THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA

SUPLENTE - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

**MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR - RAIMUNDO DENILSON BARBOSA

SUPLENTE - ANTÔNIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO

**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

SUPLENTE - GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - JISLANNE JOYSSE PEREIRA BRAZ

**MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR - RENATA THUIZA RODRIGUES DAMASCENO NUNES

SUPLENTE - IZADORA PEREIRA DA COSTA

**MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR - JAILSON DA SILVA ROCHA

SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº e a Lei Federal nº , sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 191/2022 - GP - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 191/2022 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

TITULAR - ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

SUPLENTE - Alan Helton do Nascimento

**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

TITULAR - Eliene Barbosa de Lima

SUPLENTE - Roberta Milena Martins Bezerra

**MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

TITULAR - TALLISON SALVIANO PEREIRA

SUPLENTE - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR - Raimundo Denilson Barbosa

SUPLENTE - Antônio Américo Antunes Procópio

**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR - Maria da Conceição Silva

SUPLENTE - Geraldo Bizinho de Souza Neto

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - Jislanne Joysse Pereira Braz

**MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR - Renata Thuiza Rodrigues Damasceno Nunes

SUPLENTE - Izadora Pereira da Costa

**MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR - Jailson da Silva Rocha

SUPLENTE - Maria da Conceição de Lima

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº e a Lei Federal nº , sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 189/2022 - GP - Exoneração do (a) senhor (a) Issac Mateus de Lima**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 189/2022 - GP

Exoneração do (a) senhor (a) Issac Mateus de Lima

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - ISSAC MATEUS DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº , ocupante do Cargo em Comissão **COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA**, lotado na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal